

AVISO n.º 1/DIR/2026-27

Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2026-27 em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

Características da oferta:

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função /componente técnica / (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
9	Técnico Especializado para representar os Serviços do Ministério da Educação, Ciência e Inovação junto da CPCJ de Caldas da Rainha	35	Instalações da CPCJ de Caldas da Rainha	Ano letivo 2026/2027

Requisitos de Admissão	Serão admitidos a concurso técnicos com habilitação académica de nível superior nas áreas do Ciências da Educação, Direito, Serviço Social, Psicologia, Educação Social ou Sociologia, de preferência professor com especial interesse e conhecimentos na área das crianças e dos jovens em perigo e que preencha cumulativamente: 1. Experiencia na área ou disponibilidade, interesse e capacidade para adquirir novos conhecimentos no que concerne à promoção dos direitos das crianças e jovens; 2. Competência técnica para a função a desempenhar na relação com as crianças, jovens e famílias, especialmente boa capacidade de análise e síntese, associada a bons níveis de eficácia/eficiência das tarefas inerentes à função, no cumprimento dos objectivos da CPCJ, bem como da boa capacidade de organização do trabalho; 3. Competência relacional para o exercício do cargo, nomeadamente boa capacidade de o interacção interpessoal e empatia com as crianças, jovens e famílias, boa capacidade para estabelecer relações de trabalho positivas com os demais elementos integrantes da Comissão, espírito de iniciativa e de independência, boa capacidade de avaliação crítica e equilíbrio emocional, apto para proporcionar uma reacção positiva perante situações de stress ou conflito.
Realização e prazos de candidatura:	• Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.o do D.L. n.º132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.o28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE. • Os elementos necessários para a avaliação do portefólio terão de ser obrigatoriamente <u>comprovados documentalmente</u>, através do seu envio em <u>formato digital no prazo em que decorre o concurso</u>, para o e-mail: esrbp@esrbp.pt NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as <u>5 páginas</u> (os anexos não são contabilizados).



Critérios de seleção:	Critérios obrigatórios: • Avaliação do portefólio – ponderação 30%; • Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%; • Número de anos comprovados de experiência na área – ponderação 35%.
Horário Semanal	35 horas, em regime laboral/ pós-laboral.
Características das funções	• Representar o setor da Educação na CPCJ, em conformidade com o disposto na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (LPCJP); • Participar nas reuniões da Comissão Restrita e Alargada; • Efetuar avaliações diagnósticas, acompanhamento e execução de medidas aplicadas em Processos de Promoção e Proteção, em situações de crianças e jovens em perigo; • Contribuir para a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens; • Articular com os estabelecimentos de ensino, famílias e entidades da comunidade local; • Gerir processos, elaborar informações e relatórios sociais, formulação de pareceres, propostas de projetos de vida, no âmbito das competências da CPCJ.
Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio (30%):	• Licenciatura em Ciências da Educação, Direito, Serviço Social, Psicologia, Educação Social ou Sociologia - 3%; • Formação relevante na área a que se candidata, nos últimos 5 anos. - 3%; • Experiência comprovada de trabalho com crianças, jovens e famílias; preferencialmente em contextos de risco ou vulnerabilidade social - 4%; • Experiência em contextos de orientação e acompanhamento de crianças - 7% • Experiência Profissional na função a concurso - 10%; • Competências digitais relevantes para a função - 3%.
Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências (35%):	• Demonstração de conhecimentos e competências a desempenhar enquanto representante dos Serviços do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, junto da CPCJ – 14%; • Conhecimento do tecido demográfico e socioeconómico do território onde a CPCJ se situa - 5%; • Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes - 4%; • Demonstração de competência técnica para a função a desempenhar, principalmente na relação com as crianças, jovens e famílias - 5%; • Demonstração de competências de comunicação e relacionamento interpessoal - 4%; • Disponibilidade para o desempenho da função –3%. NOTA: De acordo com a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.



Critérios de desempate	Por ordem de prioridade: • Número de anos de serviço na área mais elevado; • Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências
Divulgação dos resultados:	Página da escola (www.aerbp.pt) e comunicação aos candidatos. Serão indicados, na lista ordenada, os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.

Informações adicionais:

Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art. 8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

São motivos de exclusão do concurso:

- a. O não envio do **portefólio digital** dentro do prazo referido anteriormente;
- b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
- c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 4 de setembro de 2026

O Diretor,